7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 378/2023 AO CONTRATO Nº 144 (1093) – HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

RECEBIDO
Por Larissa às 16:12, 31/7/2023

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.901.544/0001-85, com sede à Rua 1124, nº 469, quadra 217, lote 12/13, sala 2, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.175-080, representado neste ato pelo seu sócio**,** doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 144 (1093)-HMI,** celebrado em 01/09/2016, conforme ofício HMI/IGH nº 267/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, considerando a prestação de serviços na área de consultoria médico científica em pesquisa, desenvolvimento e assessoria médico científica na seção de ensino e pesquisa, para assistir o **Hospital Estadual Materno Infantil – HMI,** pelo período **332 (trezentos e trinta e dois) dias**, entre **02/09/2022 e 31/07/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2022.

MARCO AURELIO ALBERNAZ:32091680168

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO ALBERNAZ:32091680168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=MARCO AURELIO ALBERNAZ:32091680168
Dados: 2023.07.18 16:49:12 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH	MAA Consultoria Médico Científica LTDA
Contratante	**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C0C6-762D-A2B9-1DEB.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C0C6-762D-A2B9-1DEB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C0C6-762D-A2B9-1DEB ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0C6-762D-A2B9-1DEB

Hash do Documento

EF4711546196DD8084F136C14184330D95A758BEB5D6E587AD0519BF52CAD0A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 19/07/2023 15:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 19/07/2023 15:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Ofício nº. 267/2023 DG - IGH/HEMU.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 144-HEMU.

Fornecedor: MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 04.901.544/0001-85

Nome do representante: Marco Aurélio Albernaz
E-mail do representante: marcoaalbernaz@gmail.com
CPF nº. 320.916.801-68

Alteração nº: 07º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confecção do termo aditivo nº 07, considerando se tratar de **prestação de serviços médicos imprescindível na área de consultoria médica cientifica em pesquisa, desenvolvimento e assessoria médico cientifica na seção de ensino e pesquisa,** em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**. Assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato, entre 02/09/2022 e 31/07/2023;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Istituto de Gestão e Humanização - IGH

378.23

HEMU HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que MAA CONSULTORIA MÉDICA CIENTIFICA LTDA EPP, tem firmado com o Hospital Estadual da Mulher - HEMU, contrato para a realização de serviços de consultoria médico científica em pesquisa, desenvolvimento e assessoria médica em ensino e pesquisa, com atuação na área de coordenação da residência médica em prol desta instituição de saúde.

O presente contrato de prestação de serviço nº. 144 teve o seu início em 01/09/2016, permanecendo vigente até 01/09/2022, conforme constatam-no último instrumento contratual firmado entre as partes, através do 06º termo aditivo.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **02/09/2022 a 31/07/2023**, considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço médico na área de consultoria médico cientifica em pesquisa, desenvolvimento e assessoria medico cientifica na seção de ensino e pesquisa da unidade.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

> *''Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.*
> *§ 2° Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação. ''*

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação (Processo Seletivo nº 011/2023)**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno e as demais formalidades exigidas, bem como, realizar uma contratação de empresa especializada ou profissional de notório conhecimento e saber técnico, assim, entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 07º Termo Aditivo com a empresa **MAA Consultoria Médica Científica Ltda.**

Atenciosamente,

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Istituto de Gestão e Humanização - IGH